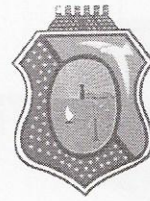


**ESTADO DO CEARÁ**  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
"JUNTOS PODEMOS MAIS"



Ofício nº 010/2017

Novo Oriente – CE, 04 de Janeiro de 2017.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE,**  
no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem muito respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, os documentos abaixo relacionados com a finalidade de atender ao disposto no Art. 10, § 4º do Regimento Interno e Art. 13, § 4º da LOM, bem como para controle de pessoal desta casa.

- Declaração escrita de bens;
- Cópia do Documento de Identificação – RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Número do PIS/PASEP;
- Dados Bancários (Conta Banco do Brasil);
- Cópia do Comprovante de Endereço.

OK  
Recebidos  
em 09/01/17

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 04 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

**HÉLIO RODRIGUES COUTINHO**

Presidente

Jozivânio Carlos da Silva

A Excelentíssimo Senhor Vereador  
Jozivânio Carlos da Silva.

05 01 2017